



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Cláudio Soares Lopes
CORREGEDORA-GERAL
Maria Cristina Menezes de Azevedo

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Mônica da Silveira Fernandes
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA INSTITUCIONAL E JUDICIAL
Antonio José Campos Moreira
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
Carlos Roberto de Castro Jatahy
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS E TERCEIRO SETOR
Leonardo de Souza Chaves
CHEFE DE GABINETE
Astério Pereira dos Santos
ASSESSORES EXECUTIVOS
Horacio Afonso de Figueiredo da Fonseca
Rodrigo Molinaro Zacharias

SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
José Augusto Guimarães
CONSULTOR JURÍDICO
José dos Santos Carvalho Filho
OUVIDOR-GERAL
Gianfilippo de Miranda Pianezzola
ASSESSOR CRIMINAL
Alexandre Araripe Marinho (Assessor-Chefe)
ASSESSOR CÍVEL
Pedro Elias Erthal Sanglard (Assessor-Chefe)
ASSESSOR DE DIREITO PÚBLICO
Talma Prado Castello Branco Junior (Assessor-Chefe)
ASSESSORA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS
Nadia de Araujo (Assessora-Chefe)
ASSESSORA DE PROTEÇÃO INTEGRAL À INFÂNCIA E À JUVENTUDE
Ida Maria Moulin Aledi Monteiro (Assessor Chefe)
ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Joel Tóvil (Assessor-Chefe)
ASSESSORA INTERNACIONAL
Nadia de Araujo (Assessora-Chefe)
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS PARLAMENTARES
Leonardo Araújo Marques

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite
COORDENADOR DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Guilherme Mattos de Schueler

MINISTÉRIO PÚBLICO

www.mp.rj.gov.br

SUMÁRIO

Procuradoria-Geral de Justiça	1
Subprocuradoria-Geral de Justiça de Administração	9
Subprocuradoria-Geral de Justiça de Atribuição Originária Institucional e Judicial	9
Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional ..	0
Corregedoria-Geral do Ministério Público	0
Conselho Superior do Ministério Público	0
Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça.....	0
Secretaria-Geral de Administração	0
Centros Regionais de Apoio Administrativo e Institucional	0
Centros de Apoio Operacional	0
Centro de Estudos jurídicos	0
Comissão de Concurso.....	0
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	9

Procuradoria-Geral de Justiça

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.714 DE 26 DE JANEIRO DE 2012

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2011, exigido pela Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Complementar n.º101, de 04 de maio de 2000, prevê que ao final de cada quadrimestre será emitido Relatório de Gestão Fiscal pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação n.º 223, de 24 de setembro de 2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2011, na forma dos demonstrativos em anexo, conforme determina a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2012.

Cláudio Soares Lopes
Procurador Geral de Justiça

ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.714, DE 26 DE JANEIRO DE 2012

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		R\$ 1,00
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	642.750.499	1.423.983	
Pessoal Ativo	642.750.499	1.423.983	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	106.083.379	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores	106.083.379	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	536.667.120	1.423.983	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	538.091.103		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		39.268.345.357	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		1,37%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <2%>		785.366.907	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <1,90%>		746.098.562	
FONTES: SIAFEM/RJ, SIG e RCL informada pela SEFAZ			

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Sebastião de Freitas Oliveira
Diretor de Orçamento e Finanças

Marcio Jandre Ferreira
Auditor-Geral do Ministério Público
CRC-RJ 107254/O

José Augusto Guimarães
Secretário- Geral do Ministério Público

Ana Luiza Pereira Lima
Diretora de Controle
CRC-RJ 073963/O

Cláudio Soares Lopes
Procurador- Geral de Justiça

ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.714, DE 26 DE JANEIRO DE 2012

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)	R\$ 1,00
12 - Convênios - Administração Direta	117.400	-	117.400	117.400
81 - Recursos Não Orçamentários - Depósitos de Diversas Origens ¹	1.123.944	1.123.944	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.241.344	1.123.944		117.400
00 - Ordinário Provenientes de Impostos ¹	51.996.633	21.474.605	30.522.028	30.522.028
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta	10.763.154	810.938	9.952.216	9.952.216
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	62.759.787	22.285.543	40.474.244	40.474.244
TOTAL (III) = (I + II)	64.001.131	23.409.487	40.591.644	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ²	-	-	-	-

FONTES: SIAFEM/RJ e SIG

Notas:

¹ FR 81 - Recursos Não Orçamentários - Depósitos de Diversas Origens e FR 00 - Ordinários Provenientes de Impostos ajustadas pelas 2012NL00308 e 2012NL00309

² A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Sebastião de Freitas Oliveira
Diretor de Orçamento e Finanças

Ana Luiza Pereira Lima
Diretora de Controle
CRC-RJ 073963/O

Marcio Jandre Ferreira
Auditor-Geral do Ministério Público
CRC-RJ 107254/O

José Augusto Guimarães
Secretário- Geral do Ministério Público

Cláudio Soares Lopes
Procurador- Geral de Justiça

ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.714, DE 26 DE JANEIRO DE 2012

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	R\$ 1,00
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados				
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
12 - Convênios - Administração Direta	-	-	-	-	117.400	-	-
81 - Recursos Não Orçamentários - Depósitos de Diversas Origens ¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	117.400		
00 - Ordinários Provenientes de Impostos ¹	1.521.783	15.680.943	-	28.022.148	-	30.522.028	-
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta	-	770.574	-	3.475.928	-	9.952.216	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.521.783	16.451.517	-	31.498.076	40.474.244	40.474.244	
TOTAL (III) = (I + II)	1.521.783	16.451.517	-	31.498.076	40.591.644	40.591.644	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ²	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: SIAFEM/RJ e SIG

Notas:

¹ FR 81 - Recursos Não Orçamentários - Depósitos de Diversas Origens e FR 00 - Ordinários Provenientes de Impostos ajustadas pelas 2012NL00308 e 2012NL00309

² A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Sebastião de Freitas Oliveira
Diretor de Orçamento e Finanças

Ana Luiza Pereira Lima
Diretora de Controle
CRC-RJ 073963/O

Marcio Jandre Ferreira
Auditor-Geral do Ministério Público
CRC-RJ 107254/O

José Augusto Guimarães
Secretário- Geral do Ministério Público

Cláudio Soares Lopes
Procurador- Geral de Justiça

ANEXO À RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.714, DE 26 DE JANEIRO DE 2012

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

LRF, art. 48 - Anexo VII	VALOR	% SOBRE A RCL	R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL			
Despesa Total com Pessoal - DTP	538.091.103	1,37	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 2 %>	785.366.907	2,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <1,90 %>	746.098.561	1,90	
DÍVIDA CONSOLIDADA			
Dívida Consolidada Líquida	-	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-	
GARANTIAS DE VALORES			
Total das Garantias Concedidas	-	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-	
RESTOS A PAGAR			
Valor Total	31.498.076		40.591.644

FONTES: SIAFEM/RJ e SIG

Sebastião de Freitas Oliveira
Diretor de Orçamento e Finanças

Ana Luiza Pereira Lima
Diretora de Controle
CRC-RJ 073963/O

Marcio Jandre Ferreira
Auditor-Geral do Ministério Público
CRC-RJ 107254/O

José Augusto Guimarães
Secretário- Geral do Ministério Público

Cláudio Soares Lopes
Procurador- Geral de Justiça

Id: 1253216

DE 13.01.2012

Designa, na forma do art. 28 do Código de Processo Penal, o Promotor de Justiça em atuação na 19ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos para prosseguir oficiando nos autos do Inquérito Policial nº 538/2006 da 29ª DP, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital sob o nº 0311141-52.2011.8.19.0001, sem prejuízo das suas demais atribuições (Procedimento Administrativo MPRJ nº 2011.01192184).

Designa, na forma do art. 28 do Código de Processo Penal, o Promotor de Justiça em atuação na 12ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos para prosseguir oficiando nos autos do Inquérito Policial nº 8261/03 da 21ª DP, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital sob o nº 2008.001.119455-2, sem prejuízo das suas demais atribuições (Procedimento Administrativo MPRJ nº 2011.01192284).

Designa, na forma do art. 28 do Código de Processo Penal, o Promotor de Justiça em atuação na 20ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal da 1ª Central de Inquéritos para prosseguir oficiando nos autos do Inquérito Policial nº 421/1994 da 29ª DP, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital sob o nº 0029585-66.1998.8.19.0001, sem prejuízo das suas demais atribuições (Procedimento Administrativo MPRJ nº 2011.01192259).

DE 23.01.2012

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 170, § 2º, inciso V, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta do processo nº MP - 2012.00047386, resolve aposentar, a pedido, com eficácia a contar de 01 de fevereiro de 2012, o Promotor de Justiça FERNANDO CARLASSARA DE OLIVEIRA, matrícula nº

1668, do Quadro Permanente do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º, caput, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 170, § 2º, inciso V, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta do processo nº MP - 2012.00027438, resolve aposentar, a pedido, com eficácia a contar de 01 de fevereiro de 2012, a Procuradora de Justiça NADIA DE ARAUJO, matrícula nº 179.595, do Quadro Permanente do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º, caput, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.